



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEAP Nº. 01/2018

RETIFICAÇÃO Nº 01

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, COMUNICAM que foram efetuadas retificações no Instrumento Convocatório 01/2018 em referência, conforme indicado a seguir:

1. Incluir o item 10.13.1, conforme a seguir:

10.13.1. O Psicólogo contratado pelo candidato não poderá ter vínculo com a SEAP ou a IBFC.

2. Alterar a redação da alínea “b” do item 5.5.1 para:

b) Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço ou declaração. Para os casos de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração deverá ser informando claramente o serviço realizado e o período inicial e final.

3. Alterar a redação da alínea “e” do item 11.3.1 para:

e) Carteira de motorista se houver;

4. Alterar a redação dos itens 5.18, 10.7, 10.11, 10.14, 12.5, 14.1, 14.1.2, 14.4, 14.9, 16.1, 16.2 e 16.4 para:

5.18. Na Análise de tempo de serviço serão consideradas as atividades realizadas até o dia **17/10/2018**. O tempo de serviço após essa data não será computado para fins de pontuação.

10.7. Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Avaliação Psicológica.

10.11. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS”.

10.14. Será disponibilizado, ao psicólogo que acompanhar o candidato, acesso ao material produzido pelo candidato, para análise, conforme legislação vigente. Não serão discutidos aspectos técnicos na devolutiva.

12.5. A simples convocação para o Curso Introdutório **NÃO** gera direito à contratação.

14.1. Será admitido recurso quanto:

- a)** ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** ao indeferimento da inscrição;
- c)** às questões da prova objetiva e gabarito preliminar da **1ª etapa (prova objetiva)**;
- d)** ao resultado preliminar e classificação da **1ª etapa (prova objetiva + análise de títulos)**;
- e)** ao resultado preliminar da **2ª etapa (avaliação psicológica)**;
- f)** ao resultado preliminar da **3ª etapa (investigação social)**;
- g)** às questões da prova objetiva e gabarito preliminar da **4ª etapa (curso introdutório)**.

14.1.2. O prazo para interposição de recurso nas alíneas “A, D, F e G” será de **1 (um) dia útil no horário das 9 horas às 16 horas**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.



14.4. Para situação mencionada no subitem 14.1, alíneas “c” e “g” deste Instrumento, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

14.9. No que se refere ao subitem 14.1, alínea “c” a “g”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos recursos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

16.1. A Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP convocará para contratação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição no subitem 1.2 deste Instrumento Convocatório.

16.2. A convocação será feita no IOF e no endereço eletrônico da SEAP www.seap.mg.gov.br onde os candidatos convocados, durante o prazo divulgado no Ato de Convocação, deverão apresentar cópia e o original dos seguintes documentos para contratação:

16.4. O candidato que não entregar a documentação necessária para sua contratação, no prazo determinado, perderá o direito à vaga e será ELIMINADO do quadro de reserva.

5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2018.